



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SMCTI
PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2027
(Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI

ORDENADOR: TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA.

CARGO: SECRETÁRIA.

ANO DO PLANO: 2027.

ELABORAÇÃO: 2026.

1. DA INTRODUÇÃO.

1.1. A transformação digital da Administração Pública, a modernização dos processos administrativos e a incorporação de soluções tecnológicas constituem elementos relevantes para o aprimoramento da capacidade institucional do Município. Nesse cenário, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI exerce função estratégica na estruturação, manutenção e evolução dos recursos tecnológicos necessários ao funcionamento dos serviços públicos e ao desenvolvimento de iniciativas de inovação.

1.2. O presente Plano de Contratações Anual - PCA estabelece a programação preliminar das necessidades de contratação da SECTI para o exercício de 2027, contemplando bens, serviços, soluções tecnológicas e demais objetos necessários à manutenção das atividades administrativas e ao desenvolvimento das ações de ciência, tecnologia, inovação e

transformação digital sob responsabilidade da Secretaria.

1.3. A elaboração do Plano parte da necessidade de tratar as contratações de tecnologia não apenas como despesas operacionais, mas como instrumentos destinados à geração de capacidade institucional, melhoria de processos, segurança da informação, continuidade dos serviços digitais e ampliação da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

1.4. A fundamentação do PCA encontra-se, entre outros dispositivos, no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar Plano de Contratações Anual a partir dos documentos de formalização de demandas, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1.5. A fase preparatória das contratações, por sua vez, é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o PCA, quando elaborado, e com as leis orçamentárias, devendo considerar as condições técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A especificidade das contratações de tecnologia exige planejamento diferenciado, considerando aspectos como ciclo de vida das soluções, interoperabilidade, compatibilidade tecnológica, escalabilidade, disponibilidade, segurança da informação, suporte técnico, atualização, continuidade dos serviços e eventual dependência tecnológica.

1.7. A Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, estabelece princípios, regras e instrumentos relacionados ao Governo Digital e ao aumento da eficiência pública, contemplando, entre outros aspectos, desburocratização, modernização, inovação, transformação digital e utilização de tecnologia para otimização dos processos de trabalho da Administração Pública.

1.8. A referida legislação também prevê a utilização de soluções digitais para a gestão de políticas públicas e atividades administrativas, bem como para o trâmite de processos administrativos eletrônicos, reforçando a importância de uma infraestrutura tecnológica adequada às necessidades institucionais.

1.9. No planejamento das contratações que envolvam tratamento de dados pessoais, deverão ser consideradas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, especialmente quanto à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e ao tratamento adequado dos dados pessoais.

1.10. Dessa forma, as soluções de tecnologia previstas no Plano deverão ser avaliadas também sob a perspectiva da segurança, proteção de dados, continuidade operacional e governança tecnológica, evitando-se contratações que produzam vulnerabilidades ou dependências incompatíveis com o interesse público.

1.11. O planejamento deverá considerar, ainda, a integração entre os diferentes sistemas utilizados pela Administração Municipal, sempre que tecnicamente possível e conveniente, buscando reduzir redundâncias, melhorar o compartilhamento seguro de informações e ampliar a eficiência dos processos administrativos.

1.12. Nas contratações de soluções digitais, deverá ser considerada a possibilidade de evolução tecnológica durante a vigência contratual, evitando-se especificações excessivamente restritivas ou vinculadas a tecnologias que possam rapidamente se tornar obsoletas.

1.13. O planejamento das demandas deverá manter correspondência com os instrumentos de planejamento governamental e orçamentário do Município, especialmente o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

1.14. O PCA também deverá funcionar como mecanismo de coordenação entre as demandas tecnológicas da Secretaria e as necessidades das demais unidades administrativas do Município, especialmente quando determinada solução possuir natureza corporativa ou puder ser utilizada de forma compartilhada.

1.15. Essa abordagem permite evitar a aquisição isolada de soluções com funcionalidades semelhantes, reduzir custos de manutenção, ampliar a padronização tecnológica e favorecer maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

1.16. A publicidade do Plano contribui para o fortalecimento da transparência e possibilita maior previsibilidade aos fornecedores e prestadores de serviços, além de permitir o acompanhamento das intenções de contratação pelos órgãos de controle e pela sociedade.

1.17. Assim, o PCA/2027 da SECTI é concebido como instrumento de planejamento tecnológico, administrativo e orçamentário, destinado a organizar as demandas da Secretaria e a criar condições para que os investimentos e despesas em tecnologia produzam resultados concretos para a Administração e para os cidadãos.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO ÓRGÃO.

2.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual da SECTI considerou o levantamento das necessidades projetadas para o exercício de 2027, tomando como referências, quando disponíveis, as contratações anteriores, os contratos vigentes, a infraestrutura tecnológica existente, os níveis de utilização dos serviços e as demandas de modernização identificadas pelas unidades administrativas.

2.2. O histórico de contratação foi utilizado como referência para a projeção das necessidades, sem pressupor a repetição automática dos objetos, quantitativos ou valores anteriormente utilizados. As previsões para 2027 deverão refletir as necessidades atuais e as prioridades tecnológicas estabelecidas para o Município.

2.3. Entre as demandas de natureza operacional poderão estar incluídos equipamentos de informática, periféricos, componentes, suprimentos, materiais tecnológicos, serviços de manutenção, suporte técnico, conectividade, infraestrutura de rede, serviços de impressão, armazenamento e demais recursos necessários ao funcionamento da estrutura tecnológica.

2.4. Poderão também integrar o planejamento soluções relacionadas a sistemas de informação, desenvolvimento ou manutenção de software, licenciamento, serviços em nuvem,

hospedagem, backup, segurança da informação, monitoramento, gestão de ativos, integração de sistemas, bancos de dados e outras tecnologias compatíveis com as necessidades institucionais.

2.5. Nas contratações de soluções tecnológicas, deverá ser previamente caracterizado o problema ou a necessidade administrativa que se pretende solucionar, evitando-se a aquisição de tecnologia pela simples disponibilidade da solução no mercado.

2.6. Sempre que pertinente, deverão ser avaliadas alternativas disponíveis no mercado, considerando a possibilidade de contratação de solução existente, desenvolvimento, adaptação, integração, compartilhamento ou utilização de serviços corporativos.

2.7. A análise deverá considerar o custo total da solução ao longo de seu ciclo de vida, abrangendo, quando aplicável, aquisição, implantação, licenciamento, manutenção, suporte, atualização, armazenamento, infraestrutura, treinamento e eventual descontinuação.

2.8. Nas contratações que envolvam sistemas ou plataformas digitais, deverão ser considerados requisitos de interoperabilidade e integração com os ambientes tecnológicos já existentes, evitando-se a criação de estruturas isoladas ou incompatíveis com a arquitetura tecnológica municipal.

2.9. Quando houver tratamento de dados pessoais, os requisitos de segurança e proteção de dados deverão ser incorporados à especificação da solução, observadas as disposições aplicáveis da LGPD e as responsabilidades de controladores e operadores.

2.10. Nas soluções que dependam de infraestrutura tecnológica crítica, deverão ser avaliados requisitos relacionados à disponibilidade, redundância, recuperação de dados, continuidade dos serviços, controle de acesso e proteção contra incidentes.

2.11. Para a estimativa preliminar dos valores, será observado o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se, conforme a natureza do objeto, preços praticados pelo mercado, contratações similares, bases públicas, pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, consultas a fornecedores e demais parâmetros legalmente admitidos.

2.12. A pesquisa deverá considerar as características específicas do mercado de tecnologia, incluindo diferenças entre modelos de licenciamento, modalidades de contratação, capacidade de armazenamento, quantidade de usuários, níveis de serviço, suporte, atualização e demais fatores capazes de interferir na formação do preço.

2.13. Os valores registrados no PCA possuem caráter preliminar e estimativo e não substituem a pesquisa de preços que deverá ser formalizada no processo administrativo correspondente.

2.14. Nas contratações de maior complexidade tecnológica, a estimativa deverá ser precedida de adequada definição dos requisitos da solução, permitindo que os valores pesquisados sejam comparáveis e efetivamente representativos do objeto pretendido.

2.15. Deverá ser avaliada, sempre que possível, a adoção de soluções compartilhadas ou centralizadas para necessidades comuns às diferentes unidades da Administração Municipal, especialmente em serviços de infraestrutura, segurança, conectividade, armazenamento e sistemas corporativos.

2.16. Essa análise deverá considerar não apenas a possibilidade de redução de custos, mas também os efeitos sobre governança, segurança, padronização, interoperabilidade e capacidade de suporte.

2.17. O planejamento deverá identificar as relações de dependência entre as diferentes soluções. A implantação de determinado sistema, por exemplo, poderá depender previamente da aquisição de equipamentos, conectividade, infraestrutura, migração de dados, capacitação ou contratação de suporte especializado.

2.18. Também deverão ser considerados os riscos de obsolescência tecnológica, indisponibilidade de serviços, incompatibilidade entre sistemas, perda de dados, vulnerabilidades de segurança, dependência excessiva de fornecedor e interrupção de serviços essenciais.

2.19. A gestão de riscos e o controle preventivo integram o modelo de governança estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerados de maneira proporcional à complexidade, relevância e criticidade de cada contratação.

2.20. O acompanhamento da execução do PCA deverá permitir identificar as demandas efetivamente contratadas, reprogramadas, canceladas ou substituídas, bem como os fatores que tenham produzido desvios em relação ao planejamento inicial.

2.21. As informações obtidas durante a execução deverão subsidiar os ciclos posteriores de planejamento, especialmente quanto à avaliação da qualidade das soluções contratadas, custos de manutenção, desempenho dos fornecedores, níveis de serviço e efetividade dos resultados obtidos.

3. DOS ITENS DO PLANO.

3.1. A seguir, será apresentada a planilha consolidada das aquisições e contratações previstas para o exercício de 2027, elaborada a partir das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e das prioridades tecnológicas estabelecidas para o período.

[

Grupo/Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BUFFET				
CAFE DA MANHA SERVICO		400	100,00	40.000,00
- FRUTAS.				
COFFEE BREAK SERVICO		400	120,00	48.000,00
REFEICAO TIPO SERVICO		80	100,00	8.000,00

LANCHES				
REFEICAO TIPO	SERVICO	40	21,00	840,00
MARMITEX 900 GRAMAS				
				96.840,00
CIDADE EMPREENDEDORA/SEBRAE				
PROGRAMA	SERVICO	1	284.700,00	284.700,00
CIDADE EMPREENDEDORA - ACOES DE POLITICAS PUBLICAS				
				284.700,00
COMBUSTIVEL				
GASOLINA	LITRO	2.400	7,00	16.800,00
				16.800,00
CONTRACAO AQUISICAO FIREWALL				
AQUISICAO	SERVICO	1	250.000,00	250.000,00
FIREWALL				
				250.000,00
CONTRATACAO EMPRESA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CONSULTORIA EM TI				
DESENVOLVIME	MES	12	5.600,00	67.200,00
NTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA				
				67.200,00
CONTRATACAO EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA INFRAESTRUTURA LOGICA E DE ENERGIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
SERVICOS DE	SERVICO	1	2.000.000,00	2.000.000,00
EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA INFRAESTRUTURA LOGICA E DE ENERGIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
				2.000.000,00
CONTRATACOES DE PESSOAS JURIDICAS				
SERVICOS DE	SERVICO	1	80.000,00	80.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -				

PESSOA JURIDICA					
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICO	1	50.000,00	50.000,00	
				130.000,00	
COPA COZINHA					
ACUCAR CRISTALIZADO	UNIDADE	40	9,00	360,00	
CAFE TORRADO E MOIDO	UNIDADE	77	10,00	770,00	
GARRAFA TERMICA, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML	UNIDADE	4	120,00	480,00	
				1.610,00	
ELETRODOMESTICO					
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS	UNIDADE	4	3.800,00	15.200,00	
COMPRESSOR DE AR DIRETO: 1/2 CV (HP).	UNIDADE	3	880	2.640,00	
MICROONDAS 34 LITROS	UNIDADE	1	850	850,00	
SMART TV LED 50 POLEGADAS - 4K, WIFI, USB, HDMI, SISTEMA ANDROID	UNIDADE	1	3.200,00	3.200,00	
				21.890,00	
ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS					
BACK DROP 9 X 3 M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL	DIARIA	12	1.000,00	12.000,00	
CARRETA SANITARIOS QUIMICOS COM 04 CABINES	DIARIA	29	4.800,00	139.200,00	

CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 7.000 M3 HORA	SERVICO	10	800,00	8.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DIURNO	DIARIA	72	225,00	16.200,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NOTURNO	DIARIA	72	220,00	15.840,00
ESTANDES 3 X 3 M, NÃO CLIMATIZADOS, EM TS E ALTURA DE 2,20 M	DIARIA	192	170,00	32.640,00
ESTRUTURA DE BOX TRUSS GROUND - LOCAÇÃO DE CONJUNTO, EM TRAVE/PORTAL, 7 X 15 M	DIARIA	12	2.600,00	31.200,00
ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS, 12 X 10 M	SERVICO	6	7.000,00	42.000,00
EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA (AP).	DIARIA	120	95,00	11.400,00
EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (PQS) 6 KG.	DIARIA	120	95,00	11.400,00
FECHAMENTO LATERAL DE LONA, 05 X 03 M DE ALTURA	SERVICO	144	38,00	5.472,00
GRUPO GERADOR DE	DIARIA	5	3.500,00	17.500,00

ENERGIA A DIESEL				
LAVATORIO PORTATIL DE 04 PIAS.	SERVICO	36	600,00	21.600,00
LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS PORTATEIS PARA DEFICIENTE FISICO	DIARIA	15	480,00	7.200,00
LOCACAO CALHAS PARA TENDAS	METRO	396	7,00	2.772,00
LOCACAO DE BEBEDOUROS DE COLUNA.	DIARIA	29	470,00	13.630,00
LOCACAO DE CADEIRAS PLASTICAS COM ENCOSTO SEM BRACO, BRANCA	UNIDADE	720	2,70	1.944,00
LOCACAO DE DISCIPLINADORES METALICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA	DIARIA	1.000	32,50	32.500,00
LOCACAO DE FREEZER	DIARIA	10	460,00	4.600,00
LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS	DIARIA	87	380,00	33.060,00
LOCACAO DE SOM P.A. DE 08 ESTEREO, MINIMO: 04 CAIXAS.	DIARIA	10	1.800,00	18.000,00
LOCACAO DE TENDAS DE 10M X 10M.	DIARIA	96	1.000,00	96.000,00
LOCACAO DE TENDAS DE 6M X	DIARIA	48	600,00	28.800,00

6M				
LOCACAO GALPAO VINILICO - TIPO TENDA GALPAO 30X100.	DIARIA	6	43.000,00	258.000,00
MESAS DE PLASTICO BRANCA.	DIARIA	180	2,70	486,00
PAINEL DE LED: LOCACAO DE PAINEL DE LED 16 PLACAS.	SERVICO	10	450,00	4.500,00
PISO DECK EM MADEIRA - PISO DECK EM PINUS TRATADO, MODULOS DE 100 X 100CM	METRO	2.400	10,50	25.200,00
SERVICO DE ILUMINACAO (TIPO 2) - PARA EVENTO DE PEQUENO OU MEDIO PORTE	DIARIA	10	330,00	3.300,00
SERVICO DE ILUMINACAO (TIPO 4) - PARA EVENTO DE GRANDE PORTE.	DIARIA	10	550,00	5.500,00
SERVICO DE SOM MOVEL (VOLANTE) PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVULGACAO	HORA	36	100,00	3.600,00
				903.544,00
FERRAMENTAS				
ALICATE CORTE DIAGONAL 7.1/2 FORCA DUPLA	UNIDADE	5	249,00	1.245,00
BADISCO COMPLETO	UNIDADE	2	149,00	298,00
ESCADA	UNIDADE	2	800,00	1.600,00

EXTENSIVA 2X8				
DEGRAUS				
JOGO DE CHAVE UNIDADE	15	120,00	1.800,00	
DE FENDA E				
PHILIPS COM 12				
PECAS				
JOGO DE CHAVE UNIDADE	15	150,00	2.250,00	
DE				
FENDA/PHILLIPS				
18 PECAS				
MULTIMETRO	UNIDADE	4	310,00	1.240,00
DIGITAL				
INTELIGENTE				
				8.433,00
GESTAO ADMINISTRATIVA				
CONTRATACAO MES	12	19.405,00	232.860,00	
DE EMPRESA				
ESPECIALIZADA				
PARA O				
FORNECIMENTO				
DE SISTEMA				
INTEGRADO NA				
MODALIDADE				
SAAS -				
SOFTWARE AS A				
SERVICE				
CONTRATACAO SERVICO	1	61.900,00	61.900,00	
DE SERVICO DE				
ELABORACAO				
DE PROJETO				
EXECUTIVO DE				
REDE OPTICA				
DE DADOS COM				
TECNOLOGIA				
GPON/FTTH,				
PADRAO				
ENERGISA/ETO				
				294.760,00
HIGIENIZACAO E LIMPEZA				
GEL	UNIDADE	40	10,00	400,00
ANTISSEPTICO,				
70 INPM, 500 ML				
HIGIENIZACAO				
DE MAOS				

LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - 500 ML	UNIDADE	40	8,00	320,00
ODORIZANTE DE AMBIENTE - AROMATIZADOR AMBIENTAL	UNIDADE	18	14,00	252,00
				972,00
HOSPEDAGEM DE WEBSITE E E-MAIL				
SERVICO DE GE RENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS	SEMESTRAL	2	2.000,00	4.000,00
SERVICO DE HOSPEDAGEM DE WEBSITES	SEMESTRAL	2	500	1.000,00
SERVICO DE SSL (CERTIFICADOS DE SEGURANCA)	ANUAL	1	1.000,00	1.000,00
				6.000,00
INFORMATICA				
ACCESS POINT - OUTDOOR WI-FI 6 AX3000 - EAP650-OUTDOOR	UNIDADE	13	1.300,00	16.900,00
ADAPTADOR CONVERSOR DVI PARA HDMI	UNIDADE	10	46	460,00
ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UNIDADE	20	46	920,00
ALCOOL ISOPROPILICO 1 L	UNIDADE	12	45	540,00
ALICATE DE CRIMPAGEM	UNIDADE	5	92	460,00
ALICATE DE INSERCAO	UNIDADE	5	55	275,00
ALICATE DECAPIADOR DE FIOS	UNIDADE	3	130	390,00
ELETRICISTA PROFISSIONAL 8				
BATERIA CR	UNIDADE	200	12	2.400,00

2032				
BATERIA PARA NOBREAK - VRLA RECARREGAVEL ; CAPACIDADE NOMINAL 7 AMPERES	UNIDADE	208	95	19.760,00
CABO DE REDE CAT 5.E AZUL	METRO	3.050,00	2,45	7.472,50
CABO DE REDE CAT6	METRO	3.050,00	4,8	14.640,00
CABO DISPLAYPORT 1,8 M	UNIDADE	30	54	1.620,00
CABO DVI	UNIDADE	20	56	1.120,00
CABO HDMI	UNIDADE	30	25	750,00
CABO SERIAL DB09 X DB09	UNIDADE	2	82	164,00
CENTRAL PABX	UNIDADE	2	59.000,00	118.000,00
COMPUTADOR COMPLETO - BASICO	UNIDADE	300	5.950,00	1.785.000,00
COMPUTADOR COMPLETO - INTERMEDIARIO	UNIDADE	200	6.800,00	1.360.000,00
COMPUTADOR COMPLETO - TOP	UNIDADE	100	11.900,00	1.190.000,00
CONECTOR DE FIBRA OPTICA	UNIDADE	100	7	700,00
CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT5E	UNIDADE	500	17	8.500,00
CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT6	UNIDADE	300	25	7.500,00
CONECTOR RJ45 CAT5.E	UNIDADE	1.100,00	3	3.300,00
CONECTOR RJ45 CAT6	UNIDADE	2.000,00	5	10.000,00
CONECTOR SFP FIBRA OPTICA;	UNIDADE	40	175	7.000,00

PAR GBIC SC.				
DESENCAPADOR	UNIDADE	7	60	420,00
CABOS DE REDE				
UTP FTP E				
COAXIAL				
SIMILAR AO				
MODELO				
ENROLADEIRA	UNIDADE	5	32	160,00
BLI				
ESTACAO	UNIDADE	2	1.000,00	2.000,00
SOLDA				
RETRABALHO				
DIGITAL DUPLA				
220V				
EXTENSAO	UNIDADE	10	45	450,00
FILTRO DE				
LINHA REGUA 5				
TOMADAS				
FLUXO DE	UNIDADE	5	100	500,00
SOLDA				
PASTOSO				
FONTE ATX	UNIDADE	700	150	105.000,00
FONTE DE	UNIDADE	2	1.100,00	2.200,00
BANCADA 30V 5				
AMPERES				
FONTE POE 200	UNIDADE	10	250	2.500,00
AT				
HD 4TB	UNIDADE	5	1.000,00	5.000,00
HD 6TB	UNIDADE	6	1.500,00	9.000,00
HD INTERNO -	UNIDADE	1	2.500,00	2.500,00
RED - 10TB				
KIT PARA	UNIDADE	2	600	1.200,00
CRIMPAGEM				
FIBRA OPTICA.				
LANTERNA LED	UNIDADE	3	100	300,00
LICENCA OFFICE	UNIDADE	100	800	80.000,00
OFFICE 2019				
PRO 32 / 64 BITS				
- CHAVE				
VITALICIA				
LICENCA	UNIDADE	100	500	50.000,00
WINDOWS 10				
PRO 64 BITS				
LIGUAGEM				

PORTUGUES BRASILEIRO (PT- BR) - PERPETUA					
LICENCA	UNIDADE	100	650	65.000,00	
WINDOWS 11 64 BITS - PERPETUA					
LIMPA CONTATO	UNIDADE	10	20	200,00	
SPRAY					
MEMORIA RAM	UNIDADE	20	200	4.000,00	
DESKTOP DDR3 - VELOCIDADE MINIMA: 2133MHZ					
MEMORIA RAM	UNIDADE	20	200	4.000,00	
DESKTOP DDR4 - VELOCIDADE MINIMA: 2666MHZ					
MEMORIA RAM	UNIDADE	20	250	5.000,00	
NOTEBOOK DDR3 - VELOCIDADE MINIMA: 2133MHZ					
MEMORIA RAM	UNIDADE	20	250	5.000,00	
NOTEBOOK DDR4 - VELOCIDADE MINIMA: 2666MHZ					
MONITOR DE	UNIDADE	49	730	35.770,00	
COMPUTADOR					
MOUSE USB	UNIDADE	200	35	7.000,00	
NOBREAK 1200	UNIDADE	100	850	85.000,00	
VA					
NOBREAK	UNIDADE	2	15.000,00	30.000,00	
POTENCIA: 5000VA / 4950W					
NOTEBOOK	UNIDADE	3	5.500,00	16.500,00	
PASTA TERMICA	UNIDADE	10	25	250,00	
PARA COMPUTADOR					
PATCH PANEL	UNIDADE	20	350	7.000,00	

CAT.5E - 24				
PORTAS				
ROTULADORA	UNIDADE	2	4.800,00	9.600,00
RECARREGAVEL				
SERVIDOR	UNIDADE	3	9.999,00	29.997,00
STORAGE NAS 4				
BAIAS				
SOLDA	UNIDADE	5	134	670,00
ESTANHO 60X40				
1,5MM C/ FLUXO				
500GR				
SSD 1 TB	UNIDADE	150	500	75.000,00
SSD 512 GB	UNIDADE	300	349	104.700,00
SSD NVME M.2	UNIDADE	20	650	13.000,00
SUORTE.	UNIDADE	200	350	70.000,00
MESA, PISTAO A				
GAS PARA				
MONITORES DE				
17 A 35 POL				
SWITCH	UNIDADE	10	4.000,00	40.000,00
GERENCIAVEL				
48 PORTAS				
GIGABIT				
ETHERNET				
TECLADO BAIXA	UNIDADE	3	349	1.047,00
VISA0				
TECLADO USB	UNIDADE	200	35	7.000,00
TELEFONE SEM	UNIDADE	20	399	7.980,00
FIO				
TELEFONE SEM	UNIDADE	1	299	299,00
FIO - COM				
IDENTIFICADOR				
DE CHAMADA				
TESTADOR DE	UNIDADE	3	1.000,00	3.000,00
CABO DE REDE				
PROFISSIONAL				
WEBCAM	UNIDADE	10	500	5.000,00
				5.451.114,50
LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE DOCUMENTOS				
MANUTENCAO	MES	12	1.847,31	22.167,72
DE SIST. GDOC				
				22.167,72
LOCACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO ADMINISTRATIVA				
MANUTENCAO	MES	12	12.463,00	149.556,00

CORRETIVA E ADAPTATIVA SIST GESTAO				
SERVICO DE	MES	12	52.451,00	629.412,00
LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO				
				778.968,00
LOCACAO DE VEICULO AUTOMOTOR				
VEICULO - TIPO	MES	12	3.300,00	39.600,00
SEDAN				
				39.600,00
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS				
SERVICO DE	SERVICO	10	500,00	5.000,00
MANUTENCAO CORRETIVA EVENTUAL.				
SERVICO DE	SERVICO	9	400,00	3.600,00
MANUTENCAO PREVENTIVA EVENTUAL NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS - SPLITS DE 7.000 A 18.000 BTUS.				
				8.600,00
MATERIAL DE CONSTRUCAO				
PINCEL TRINCHA	UNIDADE	10	12	120,00
N 2				
				120,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
APAGADOR	UNIDADE	5	18,60	93,00
PARA QUADRO BRANCO.				
BATERIA 9V -	UNIDADE	15	15,00	225,00
RETANGULAR				
BLOCO ADESIVO	UNIDADE	14	10,00	140,00
ANOTE E COLE 76MM X 76MM 100 FLS				
CADERNO	UNIDADE	12	18,00	216,00
PROTOCOLO ¼ - 50 FOLHAS -				

CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL POLIPROPILENO MEDINDO 250X130X350 MM	UNIDADE	12	10,00	120,00
CANETA DESTACA TEXTO	UNIDADE	28	6,50	182,00
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA 1,0 MM	UNIDADE	150	1,80	270,00
CLIPES GALVANIZADO	CAIXA	12	5,30	63,60
COLA BRANCA (90G). TUBO DE 90G.	UNIDADE	2	4,00	8,00
COPO DESCARTAVEL 200ML	PACOTE	14	10,00	140,00
ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMATICA. L MINA DE ACO 18 MM.	UNIDADE	5	15,00	75,00
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA.	UNIDADE	5	2,50	12,50
FITA ADESIVA, TRANSPARENTE. TAMANHO 45 MM (LARGURA) X 45 M.	UNIDADE	10	8,00	80,00
FITA DUPLA FACE - LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA: 19 MM X 30 M.	UNIDADE	4	19,00	76,00
FLANELA, 38X58CM. COR LARANJA	UNIDADE	18	5,00	90,00
GRAFITE 0,7MM, 2B	UNIDADE	14	5,00	70,00

GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO - 23/15 - GRAMPEAMEN TO MINIMO DE 90 FLS.	UNIDADE	2	65,00	130,00
GRAMPEADOR PARA USO EM GRAMPO 26/6.	UNIDADE	2	28,00	56,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UND.	UNIDADE	2	17,00	34,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/15 MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	2	12,00	24,00
GRAMPO TRILHO, EM METAL, TAMANHO 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	9	23,00	207,00
INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE	12	17,00	204,00
LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM.	UNIDADE	12	15,00	180,00
LIGA ELASTICA DE BORRACHA. PACOTE COM 200 UN.	UNIDADE	14	16,00	224,00
MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT COM 5 CORES NEOM DIVERSAS	UNIDADE	14	22,00	308,00
MOLHA DEDOS MATERIAL BASE E TAMPA EM PLASTICO, COM 12 GRAMAS.	UNIDADE	4	6,00	24,00
ORGANIZADOR	UNIDADE	3	90,00	270,00

DE ESCRITORIO CRISTAL. POSSUI 3 ESPACOS.					
PAPEL SULFITE A4, BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500 FOLHAS	UNIDADE	40	27,00	1.080,00	
PAPEL SULFITE COLORIDO - FOLHA A4 - 100 FLS	UNIDADE	10	20,00	200,00	
PASTA L FORMATO A4 - PARA DOCUMENTOS, 220 MM X 310 MM.	UNIDADE	20	12,00	240,00	
PASTA REGISTRADORA A-Z	UNIDADE	40	25,00	1.000,00	
PEN DRIVE 16 GB USB	UNIDADE	12	35,00	420,00	
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - ATE 20 FOLHAS	UNIDADE	3	35,00	105,00	
PILHA ALCALINA AA	UNIDADE	22	10,00	220,00	
PILHA ALCALINA AAA	UNIDADE	40	15,00	600,00	
PINCEL PARA O USO EM QUADRO BRANCO	UNIDADE	36	10,00	360,00	
PORTA CANETAS TRIPLO.	UNIDADE	6	42,00	252,00	
PRANCHETA. TAMANHO A4 (MDF), COM PEGADOR DE	UNIDADE	6	20,00	120,00	

METAL				
SUPER COLA UNIVERSAL 17GR. COLA UNIVERSAL	UNIDADE	6	8,00	48,00
TESOURA	UNIDADE	20	15,00	300,00
TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETO, FRASCO CONTENDO 40MML.	UNIDADE	2	7,00	14,00
				8.481,10
MATERIAL ELETRICO				
BUCHA FIXACAO PLASTICA	UNIDADE	5.000	0,50	2.500,00
CABO PP 3X2,5MM - CABO PP 3X2,5MM	METRO	50	10,00	500,00
CAIXA SOBREPOR COM TOMADAS 2P+T 10A - 250V	UNIDADE	35	20,00	700,00
CAIXA SOBREPOR COM TOMADAS 2P+T 20A - 250V	UNIDADE	5	30,00	150,00
FITA ISOLANTE DE 20 METROS 19X20	UNIDADE	10	12,00	120,00
LAMPADA LED 12W	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
LUMINARIA LED SLIM	UNIDADE	10	45,00	450,00
PARAFUSO PHILIPS 4.5X45MM	UNIDADE	5.000	0,50	2.500,00
PLUG TOMADA FEMEA	UNIDADE	10	12,00	120,00
PLUG TOMADA MACHO	UNIDADE	20	15,00	300,00
				8.840,00
MATERIAL GRAFICO				
ADESIVO	METRO	10	90,00	900,00

PERFURADO QUADRADO PARA PLOTAGEM				
BACKDROOP EM UNIDADE LONA - MEDINDO 2,00M X 1,50M	2	240,00	480,00	
BACKDROOP EM UNIDADE LONA - MEDINDO 3,00M X 2,00M	12	260,00	3.120,00	
CRACHA DE UNIDADE IDENTIFICACAO FUNCIONAL	20	15,00	300,00	
PLACA DE UNIDADE SINALIZACAO E IDENTIFICACAO DE SALA - MEDINDO 0,80CM X 0,50 CM	12	28,00	336,00	
			5.136,00	
MOBILIARIO				
CADEIRA COM UNIDADE APOIO DE BRACOS E ENCOSTO EM TELA	6	475,00	2.850,00	
CADEIRA FIXA UNIDADE INTERLOCUTOR ENCOSTO L450XH470 MM.	6	450,00	2.700,00	
CADEIRA UNIDADE GIRATORIA COM ENCOSTO DE CABECA ENCOSTO L480XH580 MM.	6	475,00	2.850,00	
ESTANTE ACO UNIDADE COM 6 PRATELEIRAS ESTANTE ACO	3	175,00	525,00	
GAVETEIRO UNIDADE FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS IGUAIS	6	150,00	900,00	

PARA FIXACAO EM MESAS				
MESA DE TRABALHO ANGULAR	UNIDADE	3	600,00	1.800,00
MESA DE TRABALHO PARA GERENCIA	UNIDADE	3	500,00	1.500,00
MESA DE TRABALHO RETA LINEAR - DIMENSOES APROXIMADAS: 1350 X 600 X 740MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	UNIDADE	6	550,00	3.300,00
				16.425,00
ORCAMENTO DERIVADO DE CONVENIO DE REPASSE - VERBA IMPOSITIVA				
AMPLIACAO PROJETO OLHO VIVO: MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA	SERVICO	1	3.893.217,62	3.893.217,62
PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE: INSTALACAO E EXECUCAO DA SOLUCAO	SERVICO	1	14.257.366,65	14.257.366,65
				18.150.584,27
PORTAL TRANSPARENCIA				
ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM TRANSPARENCIA PUBLICA	MES	12	7.375,00	88.500,00
				88.500,00
SERVICO DE INTERNET				
CONEXAO DE INTERNET DE REDUNDANCIA	MES	12	1.200,00	14.400,00

PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.				
LINK INTERNET DEDICADA - 10 MEGABYTE DOWNLOAD / 10 MEGABYTE UPLOAD	MES	12	10.500,00	126.000,00
LINK INTERNET DEDICADA COM REDUNDANCIA 500 MB DOWNLOAD 500 MB UPLOAD	MES	12	13.000,00	156.000,00
LINK INTERNET NAO DEDICADA DE 1 GIGABYTE DOWNLOAD / 1 GIGABYTE UPLOAD	MES	12	4.500,00	54.000,00
				350.400,00
SERVICO ELETRONICO DE HARDWARE E SOFTWARE				
GERENCIAMENTO E SUPORTE PARA SOLUCAO	MES	12	9.000,00	108.000,00
MANUTENCAO E LIMPEZA EM HARDWARE	MES	12	10.000,00	120.000,00
MANUTENCAO ELETRONICA EM HARDWARE	MES	12	10.000,00	120.000,00
				348.000,00
				29.359.685,59
]				

3.2. A planilha deverá contemplar, conforme a natureza da demanda e a disponibilidade das informações:

I - Descrição do objeto;

II - Natureza da contratação;

III - Unidade de medida;

IV - Quantitativo estimado;

V - Valor preliminar estimado;

VI - Período previsto para contratação;

VII - Unidade responsável pela demanda;

VIII - Referência orçamentária, quando disponível;

IX - Indicação de continuidade ou vinculação com contratação anterior;

X - Indicação de eventual dependência tecnológica;

XI - Indicação de solução compartilhada ou corporativa, quando aplicável; e

XII - Demais informações necessárias ao acompanhamento da programação.

3.3. As previsões constantes da planilha possuem natureza estimativa e programática e não representam autorização automática para contratação, empenho ou celebração de contrato.

3.4. A efetivação de cada contratação dependerá da confirmação da necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e financeira, adequação da solução e cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

3.5. O detalhamento definitivo dos objetos será realizado na fase preparatória dos respectivos processos, ocasião em que serão estabelecidos os requisitos técnicos, quantitativos, condições de execução, níveis de serviço, critérios de fiscalização, estimativa de preços e demais elementos necessários.

3.6. Nas contratações de tecnologia, o detalhamento deverá buscar a definição objetiva dos resultados pretendidos, evitando especificações direcionadas a determinado fabricante, fornecedor ou tecnologia, salvo quando tecnicamente justificadas e juridicamente admitidas.

3.7. Quando aplicável, deverão ser definidos requisitos mínimos de disponibilidade, desempenho, segurança, suporte, atualização, interoperabilidade, portabilidade e continuidade dos serviços.

3.8. Nos contratos que envolvam dados ou sistemas críticos, poderão ser estabelecidos mecanismos de contingência, recuperação, cópia de segurança, controle de acesso e demais medidas compatíveis com os riscos identificados.

3.9. O Plano poderá ser revisto durante o exercício de 2027 em decorrência de alterações justificadas nas necessidades tecnológicas, prioridades institucionais, disponibilidade orçamentária, condições de mercado ou evolução tecnológica.

3.10. Poderão justificar a revisão do Plano:

- I - Inclusão de demanda superveniente devidamente fundamentada;
- II - Exclusão de demanda cuja necessidade tenha sido afastada;
- III - Alteração dos quantitativos inicialmente estimados;
- IV - Mudança do período previsto para contratação;
- V - Alteração da arquitetura ou infraestrutura tecnológica;
- VI - Surgimento de nova necessidade decorrente de mudança tecnológica relevante;
- VII - Alteração da programação orçamentária;
- VIII - Necessidade de substituição de solução tecnológica em razão de obsolescência, descontinuidade ou incompatibilidade;
- IX - Ocorrência de incidente ou risco que demande solução não prevista originalmente;
- X - Demais fatos supervenientes capazes de modificar a necessidade inicialmente identificada.

3.11. As alterações relevantes deverão ser devidamente motivadas e registradas, assegurando-se a rastreabilidade das decisões e a coerência entre a programação atualizada e as necessidades efetivas da Secretaria.

3.12. A flexibilidade do PCA não deverá ser utilizada para substituir o planejamento prévio. Demandas previsíveis deverão, sempre que possível, ser incorporadas ao Plano com antecedência suficiente para permitir sua adequada preparação.

3.13. O acompanhamento poderá considerar indicadores relacionados ao grau de execução das demandas, cumprimento dos prazos previstos, variação dos valores estimados, quantidade de alterações realizadas e resultados obtidos pelas soluções contratadas.

3.14. No caso de soluções tecnológicas, o monitoramento poderá considerar, conforme o objeto, disponibilidade, desempenho, nível de atendimento, incidentes, tempo de resposta, satisfação dos usuários e continuidade dos serviços.

3.15. Os resultados do acompanhamento deverão contribuir para o aprimoramento dos planejamentos posteriores, permitindo à SECTI aperfeiçoar suas estimativas e adotar decisões tecnológicas baseadas em evidências.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

4.1. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce função estratégica na modernização da Administração Municipal, na promoção da inovação e na disponibilização de infraestrutura e soluções tecnológicas necessárias à continuidade e ao aprimoramento dos serviços públicos.

4.2. O PCA/2027 foi estruturado com o objetivo de aproximar as necessidades tecnológicas da Secretaria das prioridades institucionais e da programação orçamentária municipal, proporcionando maior previsibilidade, racionalidade e segurança ao processo de contratação.

4.3. A execução das despesas deverá observar as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, bem como as dotações e programações estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

4.4. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.5. A realização de investimentos em tecnologia deverá ser compatível com a capacidade financeira e operacional do Município, considerando não apenas o custo inicial de aquisição, mas também as despesas decorrentes de manutenção, suporte, atualização, licenciamento, infraestrutura e continuidade.

4.6. Nas contratações que envolvam desenvolvimento, aquisição ou manutenção de sistemas, deverá ser considerada a sustentabilidade da solução ao longo de seu ciclo de vida, evitando-se decisões baseadas exclusivamente no menor custo inicial.

4.7. A SECTI deverá buscar, sempre que tecnicamente adequado, soluções que favoreçam a interoperabilidade, a integração de dados, a reutilização de recursos tecnológicos e a padronização da infraestrutura municipal.

4.8. A adoção de soluções digitais deverá estar associada à melhoria efetiva dos processos e serviços públicos, evitando-se a simples digitalização de procedimentos ineficientes sem a correspondente revisão dos fluxos de trabalho.

4.9. A Lei nº 14.129/2021 estabelece, entre suas diretrizes, o uso de tecnologia para otimização dos processos de trabalho da Administração Pública, a atuação integrada entre órgãos e entidades, o uso de dados e evidências e a busca por serviços digitais acessíveis à população.

4.10. Nas contratações que envolvam tratamento de dados pessoais, deverão ser observados os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 - LGPD, incorporando-se à solução, quando pertinentes, mecanismos de segurança, controle de acesso, governança e proteção de dados.

4.11. A governança das contratações deverá envolver as unidades demandantes e os setores responsáveis pelo planejamento, orçamento, compras, licitações, contratos, tecnologia, assessoramento jurídico e controle interno, respeitadas as competências de cada unidade.

4.12. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão integrar o ciclo das contratações, especialmente nos objetos de maior criticidade tecnológica, financeira ou operacional.

4.13. A transparência do Plano deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, incluindo sua divulgação nos meios oficiais aplicáveis. Quando elaborado, o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.14. O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, instituído pelo art. 174 da Lei nº 14.133/2021, constitui sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada dos atos exigidos pela legislação de contratações públicas.

4.15. O detalhamento definitivo das soluções ocorrerá nos respectivos processos administrativos, considerando os requisitos técnicos, quantitativos, valores estimados, níveis de serviço, condições de execução, critérios de fiscalização e demais elementos pertinentes.

4.16. A previsão de determinado objeto no PCA não constitui garantia de contratação nem autorização automática para realização da despesa. Sua efetivação dependerá da confirmação da necessidade, disponibilidade orçamentária e financeira, prioridade institucional e observância dos requisitos legais.

4.17. O acompanhamento da execução do Plano deverá permitir avaliar a correspondência entre as demandas inicialmente previstas e as contratações efetivamente realizadas, identificando alterações, cancelamentos, reprogramações e resultados alcançados.

4.18. No âmbito tecnológico, os resultados deverão ser avaliados não apenas pela conclusão formal da contratação, mas também pela efetiva contribuição da solução para melhoria dos processos, redução de custos, aumento da segurança, continuidade dos serviços, eficiência operacional ou qualidade do atendimento ao cidadão.

4.19. As informações produzidas durante a execução do PCA poderão subsidiar os planejamentos posteriores, especialmente quanto à avaliação do desempenho das soluções contratadas, dos custos de manutenção, da qualidade dos serviços e da necessidade de substituição ou evolução tecnológica.

4.20. O PCA/2027, portanto, constitui instrumento de planejamento e governança que articula tecnologia, orçamento, contratação pública, gestão de riscos, segurança da informação, transformação digital e entrega de valor público.

4.21. Sua efetividade dependerá da qualidade das informações utilizadas na formulação das demandas, da adequada caracterização das necessidades, da integração entre as unidades administrativas e da capacidade de acompanhar os resultados das soluções implementadas.

4.22. Por fim, o Plano reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação com a modernização da Administração Pública, a inovação, a eficiência, a segurança tecnológica, a racionalização dos recursos e a utilização responsável da tecnologia como instrumento de melhoria dos serviços públicos e de geração de valor para a sociedade de Gurupi.

Gurupi - TO, 31 de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi.

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 914.***.***-** - TALITA
rio(a): PEREIRA DE SOUZA
FERREIRA, SECRETARIA
MUNICIPAL (DECRETO N
326/2023)

Data e 15/09/2026 11:05:47
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/80e176f7-5d4e-11f1-88b0-66fa4288fab2>